

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÃO E  
SOLUÇÕES ADEQUADAS DE CONFLITOS  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**EDITAL DE TRABALHO VOLUNTÁRIO- 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA**

**Nº 05-2019/01**

**EDITAL DE TRABALHO VOLUNTÁRIO- 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA**

**Nº 05-2019/01**

O Núcleo de Prática Jurídica da FADERGS oferecerá, em conjunto com a 12ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre, a oportunidade de atividades práticas junto ao órgão policial.

Neste contexto, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Escola de Formação Jurídica, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, **no período de 22 de abril a 26 de abril**, as inscrições para o processo seletivo para atividades práticas voluntárias, que ocorrerão, **no período de 06 de maio a 28 de junho** na “12ª Delegacia de Polícia”, através do link: <https://forms.gle/HaiCrqpvffZTWemB9>

nos termos abaixo:

**I. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTUDANTE (A)**

Consideram-se atribuições e responsabilidades do (a) estudante:

- a) Ter dedicação de apenas **1 dia por semana, em um turno apenas**, turno este de 4 (quatro) horas semanais, **(manhã ou tarde – um turno por semana)** a serem cumpridas na 12ª DP;
- b) Auxiliar em serviços cartorários;
- c) Auxiliar em serviços administrativos;
- d) Realizar acompanhamento das peças do Inquérito Policial.
- e) Prestar auxílio jurídico, sempre que necessário ao bom desenvolvimento do Estágio Voluntário;
- f) Participar das oficinas e das capacitações técnicas que serão ofertadas pelo Estágio Voluntário.

## II. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se no presente processo seletivo, o (a) aluno(a) deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da FADERGS que integram a Escola de Formação Jurídica;
- b) Ter cursado, com aproveitamento, ou estar cursando a disciplina direito penal culpabilidade e penas e ter concluído o segundo semestre do curso.;
- c) Não ter processo disciplinar ou qualquer outra penalidade na FADERGS;
- d) Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista no **edital**.

## III. DA SELEÇÃO

O processo selecionará até 20 (vinte) acadêmicos e obedecerá a seguinte ordem:

- 1. Análise do histórico escolar (etapa eliminatória); e
- 2. Entrevista.

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) acadêmico(a) que tiver a maior média geral no curso, considerando as disciplinas já cursadas pelo(a) candidato(a) e tiver cursado, com aproveitamento, a disciplina direito penal culpabilidade e penas e ter concluído o segundo semestre do curso ;

## IV. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **26/04/2019** através de e-mail e notícia no site da FADERGS. Os(As) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher termo de confidencialidade que será firmado na data da primeira reunião, em **30 de abril**.

## V. DAS HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTARES

As horas dedicadas ao programa valerão como atividades complementares de acordo com o projeto pedagógico da Escola de Formação Jurídica e de acordo com a carga horária efetivamente cumprida durante o período de estágio.

A validação dessas horas está condicionada ao cumprimento da carga horária no programa de no mínimo 75% de frequência e à entrega dos relatórios solicitados.

Porto Alegre, 22 de abril de 2019.

Prof. Jeferson Luiz Dellavalle Dutra.  
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

Prof. Maurício Futryk Bohn  
Grupo de Práticas Restaurativas